



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia**

LEI Nº 242 - DE 30 DE JUNHO DE 1967

Cria um cargo de Tratorista, Nível 19, do Quadro Único do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único do \* Município um cargo de Tratorista, Nível 19.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas desta lei, este ano à Prefeitura Municipal ficará autorizada a abrir um crédito especial\* na quantia de N R\$.420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do art. \* 2º da presente lei, serão utilizadas do excesso de arrecadação já \* verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de junho de 1967.

Francisco - Prefeito.

Alves - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de junho de 1967.

Alves  
Secretário.

